

EDITAL Nº 001

PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL INTERPROFISSIONAL

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXI) da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru torna público o edital referente ao PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL INTERPROFISSIONAL.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

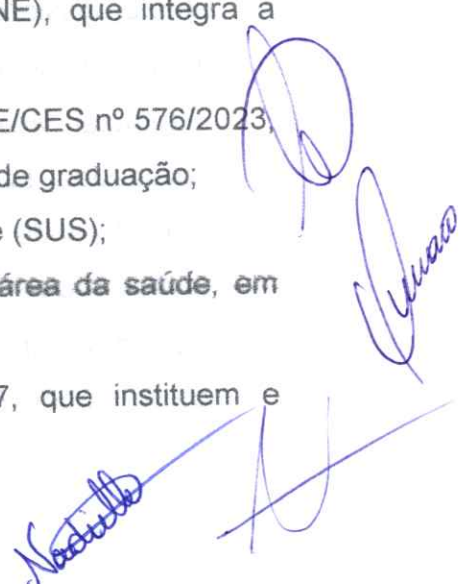
1.1 Em conformidade com a Resolução Conepe nº 7/2018, o Programa de Extensão Institucional Interprofissional tem como missão incentivar a participação nos projetos de extensão curricular nos cursos de graduação da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru.

1.2 Os cursos de graduação da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru devem estar comprometidos com a qualidade da formação dos futuros profissionais e com a sua responsabilidade social, alinhados às DCN's de cada curso.

1.3 As atividades apresentam integração e interação com a sociedade para o desenvolvimento das atividades extensionistas, inserindo o discente precocemente no cenário da saúde e áreas afins, incorporando tecnologias e metodologias de ensino-aprendizagem baseadas na realidade local da comunidade para o enfrentamento dos principais problemas da população.

1.4 Este edital está fundamentado na legislação e documentos orientadores nacionais e internacionais que regulamentam a extensão universitária e a Educação Interprofissional em Saúde, em especial:

- Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE), que integra a extensão universitária à educação superior;
- Resolução CNE/CES nº 7/2018, alterada pelo Parecer CNE/CES nº 576/2023, que estabelece a curricularização da extensão nos cursos de graduação;
- Lei nº 8.080/1990, que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS);
- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos da área da saúde, em especial a Medicina (Parecer CNE/CES nº3 /2025);
- Portaria GM/MS nº 198/2004 e Portaria nº 1.996/2007, que instituem e



regulamentam a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS);

- Marco de Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2010);
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030/ONU), especialmente ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 17 (Parcerias).

O Programa orienta-se pelos princípios de:

- Equidade;
- **Ética e responsabilidade social;**
- Humanização e empatia;
- Interprofissionalidade e liderança colaborativa;
- Inovação e criatividade;
- Sustentabilidade e eficiência.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

2.1 O Programa de Extensão Institucional Interprofissional tem a finalidade de incentivar a participação no desenvolvimento de projetos de extensão, articulando o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a universidade e a sociedade, além de promover a interdisciplinaridade e fortalecer a aplicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

São objetivos específicos do Programa:

- Integrar estudantes de diferentes áreas da saúde em práticas interprofissionais, fortalecendo a troca de saberes, a corresponsabilidade, o cuidado centrado na pessoa e o trabalho colaborativo em saúde.
- Estimular vivências extensionistas que aproximem os estudantes das realidades sociais e das necessidades de saúde da comunidade, considerando determinantes sociais, diversidade humana, equidade e **justiça social**.
- Valorizar expressões artístico-culturais de estudantes e comunidades como dimensões formativas, ampliando a compreensão integral do

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

processo saúde-doença e de seus aspectos subjetivos, culturais e ambientais.

- Desenvolver competências éticas, comunicacionais e colaborativas para atuação multiprofissional, com foco em comunicação eficaz, escuta qualificada, práticas humanizadas, segurança do paciente e integração em equipe.
- Promover ações extensionistas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às políticas públicas, favorecendo equidade, inclusão social, sustentabilidade e fortalecimento do sistema de saúde.
- Incentivar a produção de conhecimento, inovação social e impacto comunitário, estimulando o uso crítico de tecnologias emergentes, a pesquisa, a análise de evidências e a articulação ensino–pesquisa–extensão.
- Consolidar competências essenciais para o trabalho colaborativo, incluindo tomada de decisão compartilhada, clarificação de papéis, gestão de conflitos, liderança colaborativa e corresponsabilidade nas práticas de cuidado.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Os alunos matriculados nos cursos e graduação poderão se inscrever através do e-mail dos docentes pesquisadores, obedecendo as normas e os prazos estabelecidos neste edital. Os projetos serão divulgados com antecedência pela COPPEXI e pelas coordenações de curso em seus canais oficiais.

3.2 É de responsabilidade do discente acompanhar o cronograma deste edital através dos canais oficiais de comunicação da Instituição de Ensino Superior para acesso às informações gerais do Programa.

4. DOS CRITÉRIOS DO EDITAL:

4.1 Docentes Orientadores

- a. Formação na área ou em áreas afins.
- b. 2 (duas) hora-aula semanal de orientação para cada grupo de 08 estudantes.



- c. Vigência: 6 (seis) a 12(doze) meses.
- d. O valor a ser pago ao professor orientador será custeado, exclusivamente, com os recursos destinados ao Programa Institucional de Extensão da COPPEXI, conforme previsão orçamentária da IES.

4.2 Distribuição de Estudantes:

- a. Serão 8 (oito) alunos por área do conhecimento e máximo de 10 alunos por projeto.
- b. As equipes deverão incluir até três cursos da área da saúde, sendo Medicina obrigatória.
- c. Nas unidades com apenas Medicina, admite-se projeto monodisciplinar, desde que preserve a perspectiva colaborativa.
- d. O aluno que cumprir os critérios de participação e presença de forma integral, receberá carga horária de 200h ao final da execução do projeto.
- e. Cada estudante poderá participar de apenas um projeto simultaneamente.
- f. Os docentes deverão ter formação na respectiva área ou em áreas afins, sendo atribuída carga hora-aula semanal de orientação por projetos com até 08 alunos. A orientação ocorrerá com duração de 6 (seis) a 12(doze) meses de vigência do projeto.

5. CAMPOS DE ATUAÇÃO E LINHAS DE AÇÃO

5.1 Campos de Atuação: Os projetos poderão ser desenvolvidos em diferentes cenários de prática, tais como:

- Unidades de Atenção Primária à Saúde e demais serviços do SUS;
- Hospitais, clínicas e serviços especializados;
- Escolas, creches, associações comunitárias e instituições sociais;
- Territórios de povos e comunidades tradicionais;
- Espaços de arte, cultura e esporte;
- Ambientes digitais (saúde digital, telemedicina, teleorientação, fóruns virtuais).



hackathons, clínicas-escola digitais).

5.2 Linhas de Ação:

As atividades extensionistas deverão estar vinculadas a uma ou mais das seguintes linhas de ação:


- **Educação em Saúde;**
- Intervenção em Saúde;
- Gestão e Políticas em Saúde;
- Arte, Cultura e Saúde;
- Saúde Digital, Inovação e Tecnologia.

6. DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL:

São consideradas atividades de extensão institucional as intervenções exclusivamente organizadas pela Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru, que envolvam diretamente as comunidades internas e externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do discente, desde que validadas pela COPPEXI, em alinhamento com a **coordenação de curso**.

6.1 Os projetos de extensão interprofissional poderão ser desenvolvidos em diferentes cenários de prática, entre os quais:

- Unidades de Atenção Primária à Saúde e demais serviços do SUS;
- Hospitais, clínicas e serviços especializados;
- Escolas, creches, associações comunitárias, instituições sociais e culturais;
- **Territórios de povos e comunidades tradicionais** (quilombolas, indígenas, ribeirinhos, caiçaras, povos de terreiro etc.);
- Espaços de arte, esporte e cultura;
- Ambientes digitais institucionais, favorecendo telemedicina, teleorientação, fóruns virtuais, hackathons e clínicas-escola digitais interinstitucionais.



6.2 As atividades extensionistas poderão ser ofertadas nas seguintes modalidades:

- **Programas:**

Educação continuada; Programação cultural; Difusão da Ciência e Tecnologia; Promoção do desporto e do lazer; Integração com a educação básica; Promoção da Saúde, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

- **Projetos:**

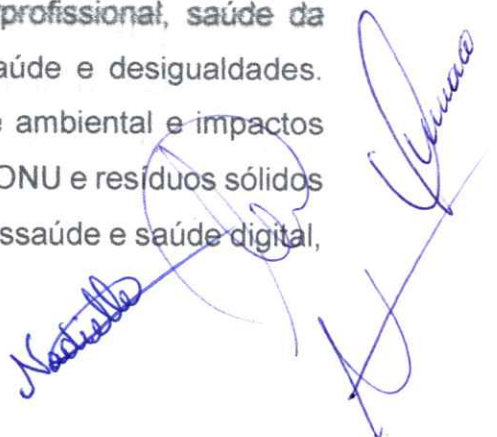
Atividades sociocomunitárias efetuadas junto a diferentes entidades públicas, particulares, beneficentes, filantrópicas; Campanhas comunitárias (tais como doação de sangue, arrecadação de alimentos e roupas) que sejam vinculadas a programas do município e/ou IES, ou de entidades governamentais/não-governamentais.

- **Oficinas**

Oficinas destinadas à comunidade: primeiros socorros, prevenção da hipertensão e diabetes, saúde da mulher (autocuidado, prevenção do câncer de mama e colo do útero), Saúde da Criança (vacinação, alimentação saudável e prevenção de acidentes), prevenção ao uso de álcool e drogas, uso racional de medicamentos, plantas medicinais.

- **Palestras:**

Saúde e qualidade de vida (promoção da saúde e prevenção de doenças, saúde mental, estresse e estratégias de autocuidado, estilos de vida saudáveis (nutrição, atividade física, sono). Temas interprofissionais em saúde (abordagem multiprofissional no SUS, atenção primária e práticas integrativas em saúde, segurança do paciente e qualidade do cuidado, comunicação e trabalho em equipe em saúde). Direitos humanos e justiça (violência doméstica e de gênero; acolhimento interprofissional, saúde da população LGBTQIA+ e determinantes sociais da saúde e desigualdades. Desenvolvimento sustentável e meio ambiente saúde ambiental e impactos das mudanças climáticas, políticas públicas e ODS da ONU e resíduos sólidos e saúde coletiva. Inovação, pesquisa e tecnologia (telessaúde e saúde digital,



eventos, artigos).

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Cada proposta submetida deverá conter obrigatoriamente:

- Diagnóstico participativo das necessidades locais de saúde;
- Justificativa com vinculação a pelo menos dois ODS;
- Definição clara de objetivos interprofissionais e interdisciplinares;
- Metodologias ativas e participativas (oficinas, rodas de conversa, estudos de caso, simulação realística, dramatizações etc.);
- Estratégias de avaliação (portfólios, feedback estruturado, devolutivas à comunidade);
- Distribuição de papéis entre cursos participantes;
- Cronograma detalhado de execução;
- Produtos acadêmico-sociais esperados (relatórios, materiais educativos, eventos, artigos).

Após o encerramento do período de submissão, conforme disposto no cronograma, a COOPEXI designará uma Comissão de Avaliação, que procederá à seleção das propostas de acordo com os critérios abaixo:

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Extensão Interprofissional, conforme os critérios e pontuação abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<p>Potencial de interprofissionalidade:</p> <p>0 a 20 pontos Integração efetiva entre cursos/áreas, papéis bem definidos e complementares.</p>	
<p>Relevância e impacto social:</p> <p>0 a 20 pontos Potencial de transformação local, abrangência e alinhamento às necessidades do território.</p>	

Handwritten signatures in blue ink:
 - A signature that appears to be "Nestor" or similar.
 - A signature that appears to be "Guaraco".
 - A large, stylized signature or mark.

inteligência artificial e ética em saúde, divulgação científica acessível à comunidade.

- **Eventos:**

Congressos; Fóruns; Seminários; Exposições, Workshops; Comunicações científicas; Eventos de saúde; Festivais.

- **Prestação de Serviços:**

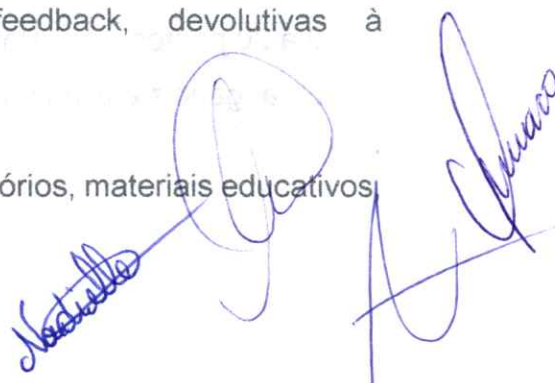
Campanhas de vacinação, Stands de atendimento, Consultorias, Elaboração de projetos e estudo de campo relacionadas à área de formação.

5.3 A Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru ofertará, em seu calendário semestral, atividades de Extensão Institucional Curricular nas seguintes modalidades: projetos de extensão, programas institucionais, eventos acadêmico-científicos e extensionistas, oficinas, cursos de capacitação, campanhas educativas, ações comunitárias, prestações de **serviços supervisionadas e atividades vinculadas às Ligas Acadêmicas**. Todas as propostas deverão estar alinhadas ao Projeto Pedagógico do Curso, às DCNs de Medicina, à Educação Interprofissional, à integração ensino-serviço-comunidade e às necessidades sociais e sanitárias do território.

7. ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DA PROPOSTA

Cada proposta submetida deverá conter obrigatoriamente:

- **Diagnóstico participativo das necessidades locais de saúde;**
 - Justificativa com alinhamento a pelo menos dois ODS;
 - Objetivos geral e específicos bem definidos;
 - Metodologias ativas e participativas (ex.: oficinas, rodas de conversa, simulações, dramatizações, estudos de caso);
 - Distribuição clara dos papéis entre cursos e membros da equipe;
 - Estratégias de avaliação (portfólios, feedback, devolutivas à comunidade);
 - Cronograma detalhado de execução;
 - Produtos acadêmico-sociais esperados (relatórios, materiais educativos)



Inovação e Uso de Tecnologias Digitais: 0 a 20 pontos Inserção de práticas inovadoras, como telemedicina, teleorientação, saúde digital, hackathons, podcasts, clínicas digitais, etc.	
Viabilidade prática: 0 a 15 pontos Condições reais de execução no prazo e com os recursos disponíveis.	
Vinculação aos ODS: 0 a 15 pontos Clareza no alinhamento a pelo menos dois ODS, com metas definidas.	
Qualidade Pedagógica e Metodológica: 0 a 10 pontos Coerência entre objetivos, atividades e metodologias propostas.	

Critério eliminatório: propostas com menos de 70 pontos serão desclassificadas

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital pela COPPEXII	08/06/2026
Período de Inscrição	08/06/2026 a 08/07/2026
Período da avaliação dos projetos de Extensão pela comissão de avaliação	09/07/2026 a 10/07/2026
Divulgação dos resultados parciais	13/07/2026
Interposição de recursos aos resultados parciais	14/07/2026
Análise dos recursos	15/07/2026
Divulgação do resultado definitivo	16/07/2026
Período de inscrição dos alunos	17/07/2026 a 24/07/2026
Divulgação do deferimento de indicação de alunos por parte do docente.	27/07/2026
Interposição de recursos aos resultados do deferimento	28/07/2026 - 29/07/2026
Divulgação definitivo do deferimento de indicação de alunos	30/07/2026
Início das atividades	31/07/2026
Entrega do relatório parcial	31/08/2026
Entrega do relatório parcial	30/09/2026
Entrega do relatório final	30/10/2026
Apresentação do Projeto de Extensão na Mostra Científica da AFYA MANACAPURU - BANNER	15/011 a 17/11/2026

9. CERTIFICAÇÃO:

Fica sob a responsabilidade do professor orientador a elaboração de relatório com informações sobre as ações e participação dos discentes inscritos, contendo a carga horária individual de cada aluno, sendo o máximo permitido de 200h e deve ser distribuída entre:

- Planejamento e formação (mínimo de 20%);
- Execução das atividades extensionistas;
- Avaliação e socialização dos resultados.

Os alunos deverão elaborar relatórios reflexivos e participar ativamente do registro das ações, como condição para certificação.

A partir do relatório, a COPPEXI fica responsável pela emissão de declaração de cumprimento de carga horária de Extensão Institucional Curricular (EIC) para alunos do curso de medicina e certificado de carga horária extracurricular para alunos dos demais cursos de graduação que atingirem, no mínimo, 75% de presença nas atividades propostas.

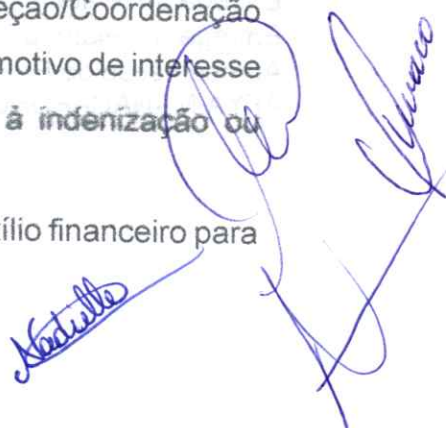
Além da avaliação inicial da proposta, cada projeto será submetido a avaliação institucional final, conduzida pela Comissão de Extensão Interprofissional, considerando:

- Aderência ao plano de trabalho;
- Qualidade dos produtos acadêmico-sociais entregues;
- Impacto na comunidade (relatos, indicadores, feedbacks);
- Grau de inovação metodológica;
- **Nível de interprofissionalidade alcançado;**
- Contribuição efetiva para os ODS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Direção/Coordenação acadêmica, Coordenação de curso e/ou COPPEXI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 Não haverá bolsas para os discentes/docentes e nem auxílio financeiro para



execução das propostas.

9.3 O valor a ser pago ao professor orientador de cada projeto será custeada exclusivamente com os recursos destinados ao Programa Institucional de Extensão da COPPEXI. A orientação ocorrerá durante os 12 (doze) meses de vigência do projeto.

9.4 Cada aluno que cumprir os critérios de participação e presença de forma integral, receberá carga horária de 200h ao final da execução do projeto.

9.5 Ao final das atividades extensionistas, será emitida uma declaração de participação de cumprimento de carga horária de Extensão Institucional Curricular (EIC) para alunos do curso de medicina e certificado de carga horária extracurricular para alunos dos demais cursos de graduação que atingirem, no mínimo, 75% de presença nas atividades propostas.

9.6 Para alunos do curso de medicina, a declaração do cumprimento da carga horária deverá ser utilizada para convalidação da carga horária da Extensão Institucional Curricular (EIC), até o limite de 138 horas-relógio. As horas excedentes ao limite estabelecido poderão ser aproveitadas como atividades extracurriculares, e a COPPEXI será responsável pela emissão dos certificados correspondentes.

9.7 Para alunos dos demais cursos, a COPPEXI emitirá o certificado para comprovação de atividades extracurriculares.

9.8 Casos omissos e pedidos de esclarecimento deverão ser reportados à COOPEXI, que conduzirá todo o processo junto à Coordenação de curso, resguardando os princípios da legalidade, transparência e isonomia.

9.9 As normas deste edital entram em vigor a partir da data da sua publicação.



Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom of the page. The first signature on the left is partially obscured and appears to be 'Natalia'. The middle signature is a large, stylized cursive mark. The signature on the right is also cursive and appears to be 'Ferreira'.

ANEXOS – PROGRAMA DE EXTENSÃO INTERPROFISSIONAL

ANEXO I – FICHA DE SUBMISSÃO DO PROJETO

- 1. Título do Projeto:**
- 2. Equipe:**
Docentes Orientadores:
Discentes: (Nome, Curso, Período)
- 3. Justificativa (com diagnóstico participativo e alinhamento aos ODS):**
- 4. Objetivo Geral:**
- 5. Objetivos Específicos:**
- 6. Metodologia (metodologias ativas e participativas):**
- 7. Campo de Atuação:**
- 8. Linha de Ação / Eixo Temático:**
- 9. Cronograma (resumido):**
- 10. Resultados Esperados:**
- 11. Produtos Acadêmico-Sociais:**
- 12. Estratégias de Avaliação:**
- 13. Carga Horária Total: _____ horas (mínimo 200h, até 12 meses)**

Nadine

[Assinatura]

[Assinatura]

ANEXO II – MODELO DE CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

Etapa	Período (datas)	Responsáveis	Produtos Esperados
Planejamento e Formação (20%)	___/___ a ___/___		
Execução das Atividades	___/___ a ___/___		
Avaliação Parcial	___/___ a ___/___		
Socialização dos Resultados	___/___ a ___/___		

(Handwritten signatures in blue ink)

ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO (PARCIAL/FINAL)

1. Identificação do Projeto:

Título:

Equipe:

2. Local de Execução:

3. Vigência: ___/___/___ a ___/___/___

4. Descrição das Atividades Realizadas:

5. Número de Participantes:

Discentes:

Docentes:

Comunidade:

6. Resultados Parciais ou Finais:

7. Produtos Entregues:


8. Dificuldades/Desafios:

9. Evidências: (fotos, links, materiais digitais):

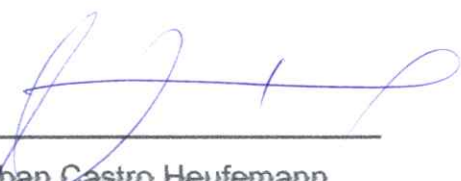
Manacapurú

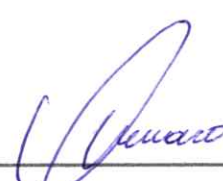
[Signature]

[Signature]


Karen Michella das Chagas Ribeiro
Diretora Geral
Matricula: 218000049
AFYA MANACAPURU

Karen Michella das Chagas Ribeiro
Diretora Geral


Nicola Esteban Castro Heufemann
Coordenador do curso de medicina


Patricia da Costa Franco
Coordenadora adjunta do curso de medicina


Nadielle Castro Pereira
Coordenadora da COPPEXII